



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ12.207.727/0001-23
Fone: 15 – 3359-2690 / 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA/SP
Secretaria de Cidadania

À Comissão de Seleção e Análise

Processo Administrativo n.º 2022/6326 - Edital de Chamamento Público N° 02/2022
Reabertura de Vagas Remanescentes

Ref.: RECURSO – Lote 03 Zona Oeste – SCFV 15 a 17 anos

A **ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.727/0001-23, com sede na Rua Paes de Linhares, nº236, Vila Fiori nesta cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada pela sua representante legal, Sr. IARA GONÇALVES DA SILVA, portadora do RG nº 44.659.818-5 e inscrita no CPF sob o nº 373.195.388-90, vem respeitosamente à presença de V. Sra., face a publicação do resultado preliminar do edital de chamamento supra, com fulcro no Anexo I Projeto Básico, itens 9 Recursos Humanos Necessários e 13 Critérios de Escolha da Entidade Privadas Sem Fins Lucrativos, nos critérios de julgamento das propostas técnicas de trabalho, nos itens D e E, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor,

Recebemos em SEC.
05/08/2022
RCA

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão da Comissão de Seleção e Análise que, embora tenha atribuído nota 0,0 ao quadro de Recursos Humanos da instituição e nota 1,5 na adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos, considerou desclassificada a proposta por entender como tendo ocorrido na falta de



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: 15 – 3359-2690 / 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com



informações solicitadas no edital e considerar a região de desenvolvimento distante da área de abrangência do CRAS de referência.

Inicialmente queremos lembrar que na ocasião da entrega do mesmo Plano de Trabalho em resposta a primeira edição do Edital, publicado inicialmente em 10 / 05 / 2022, recebemos uma pontuação de 1,00 no Quadro de Recursos Humanos e 2,0 na Adequação da Proposta.

Quando da desclassificação da instituição se deu pelo fato de ter sido considerado nota 0,0 na Descrição da Realidade.

Durante o processo de fechamento da primeira publicação nos foi dada a oportunidade de receber feedback dos fatores que foram considerados insatisfatórios e resultou na desclassificação para posteriormente haver a adequação necessária para a apresentação de novo plano neste segundo chamamento de vagas remanescentes.

Diante do exposto acima, nos causa grande estranheza e profunda decepção, quando após a reelaboração do Plano e reanálise da Comissão, recebemos notas inferiores em itens já pontuados inicialmente e aprovados, quando o objetivo era melhorar a nota do item em desacordo “estudo da realidade”.

Na reunião com as OSCs tivemos a orientação das informações necessárias para melhor adequação do descrito no item zerado, bem como a informação de que os itens já avaliados não seriam reavaliados, uma vez que já tinham sido pontuados e aprovados pela Comissão.

Considerando que a mesma Comissão fez o julgamento dos dois planos apresentados e desconsiderou as notas já atribuídas anteriormente em itens que neste momento resultou na desclassificação; fazemos o seguinte questionamento, como pode uma mesma informação apresentada atender os requisitos do edital em uma primeira apresentação e deixar de atender em segunda estância, ou ainda, como pode um item ter recebido uma pontuação máxima numa primeira apresentação e resultar em pontuação menor em nova apresentação.?



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: 15 – 3359-2690 / 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com



Considerando que a mesma Comissão fez a análise e o julgamento, questionamos, houve erro de análise na primeira edição do Edital? Se considerarmos essa possibilidade, teremos como considerar imparcial, justo, coerente e confiável a forma de avaliação e os critérios utilizados?

Uma vez que nos foi dado a orientação para a melhora do plano para reapresentação e nada foi pontuado em itens já analisados, por estarem considerados dentro do atendimento exigido pelo edital, pedimos reconsideração frente a possibilidade de poder ter ocorrido erros de ambas as partes.

Por parte da instituição a “omissão” de horário de entrada e saída dos profissionais no quadro de RH, embora nas atividades desenvolvidas fica perfeitamente evidenciado a presença e horário cumprido de cada profissional vinculado ao Plano de Trabalho e por parte da Comissão o erro na análise anterior, que considerou como atendido o requisito e com isso não nos deu a possibilidade de corrigir para a apresentação do segundo Plano em reabertura.

Referente ao item de adequação da proposta, solicitamos releitura e reconsideração, uma vez que o item já havia sido pontuado com nota superior e nenhuma alteração ou supressão foi feita para justificar a diminuição na nota atribuída.

Quanto ao estudo da realidade, item de desclassificação no primeiro chamamento, consideramos mais que justificado e considerando os itinerários dos ônibus oferecidos no sistema de transporte urbano e a praticidade do convênio com a URBES que beneficia com passe livre, entendemos que o acesso é fluido e de grande facilidade, podendo merecer uma nota ainda maior que a atribuída nesta reabertura e reapresentação do Plano de Trabalho.

Finalizamos, pedindo que essa Comissão de Seleção e Análise reconsidere sua decisão a partir das considerações expostas nos fundamentos, observando a coerência das justificativas exposta e reclassifique nossa instituição.



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: 15 – 3359-2690 / 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com



Que a Comissão considere ainda que diante dos critérios de julgamentos adotados, e a pontuação atribuída, tendo coerência em todos os demais itens apresentados em seu plano de trabalho; acima de tudo do objeto a ser executado, das atividades a serem desenvolvidas e dos impactos a serem alcançado junto ao público atendido, ao território e as comunidades envolvidas, além de considerar toda a fundamentação técnica embasada nas diretrizes dos anexos deste edital nos permita firmar novo termo de colaboração com esta pasta.

Sorocaba, 04 de Agosto de 2022.



IARA GONÇALVES DA SILVA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 01

Edital: 02/2022 – Lote 03 – 15 a 17 anos - Zona Oeste – Reabertura do Edital

Organização da Sociedade Civil: Associação Criança Feliz - Zona Oeste

CNPJ: 12.207.727/0001-23

Data de Recebimento: 28/07/202

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

CrITÉrios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	• Grau pleno da descrição, demonstrando nexo de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0); • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0,5

(D) Quadro de Recursos Humanos da instituição proponente.	• Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (1,0); • Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).	0,0
(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação, inferior a 90% (1,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0).	1,5
Pontuação Máxima Global		6,0

I – Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.
- c) que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.

Observações das Pontuações Atribuídas
(A)
(B)
C) Apresentou dados da realidade (referências bibliográfica , estatísticas, entre outros) e nexos com objeto da parceria.
(D) No quadro de RH não consta o horário de início e fim da jornada diária de trabalho, conforme solicitado no edital/ projeto básico.
(E) O plano de trabalho trouxe atividades, metodologia e objetivos que vise a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. No aspecto geral, teve grau satisfatório, porém temos que pontuar que o serviço encontra-se na região central, distante da área de abrangência dos CRAS da Zona Oeste.
CONCLUSÃO
Fica atribuída a nota 6,0 à proposta apresentada pela proponente, sendo considerada desclassificada na proposta técnica de trabalho no referido certame. Considerando a nota 0 (zero) atribuída ao quesito (D). Quadro de Recursos Humanos, fica a proponente desclassificada no presente certame conforme os critérios de julgamento.

Comissão de Seleção: nº 05 de 08 de Abril de 2022.

Dayana Cristina Alves
Fabiana Mangini Rolim
Flávia Laís Carpinete Oliveira
Olímpia Godinho
Rita de Cássia Farias da Silva
Rosirlei Bernardes
Thaís Verena de Souza Batista Santos
Viviane Pereira de Camargo

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 01

Edital: 02/2022 **Lote:** 03 (SCFV 15 a 17 anos) - Regional Oeste
Organização da Sociedade Civil: Associação Criança Feliz de Sorocaba (Unidade II)
CNPJ: 12.207.707./002-04
Data de Recebimento: 09/06/2022

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

CrITÉRIOS de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	• Grau pleno da descrição, demonstrando nexo de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0); • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0,0
(D) Quadro de Recursos Humanos da instituição proponente.	• Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (1,0); • Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).	1,0

(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação, inferior a 90% (1,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0).	2,0
Pontuação Máxima Global		5,0

I – Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.
- c) que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.

Observações das Pontuações Atribuídas
(A) Não descreve de forma clara e objetiva as metas quantitativas e indicadores a fim de mensurar resultados.
(B) Não descreve as atividades em sua totalidade, prejudicando a análise da demonstração do atendimento e aquisição dos usuários
C) A oferta do serviço acontecerá no imóvel locado na região central, porém o Plano de Trabalho para região Oeste, além de não informar a forma de acesso os usuários ao serviço. Não descreveu sobre a realidade (bairros/Cras de referências). Esclarecemos que localização do espaço físico encontra-se na região Sul/Leste
(D) Cumprimento dos requisitos mínimos obrigatórios do Edital no que refere-se ao quadro de Recursos humanos.
(E) Metodologia apresentada encontra-se de acordo com a faixa etária e atendendo aos objetivos do edital.
CONCLUSÃO
Fica atribuída a nota 5,0 à proposta apresentada pela proponente, sendo considerada desclassificada no presente certame.

Sorocaba, 14 de Junho de 2022.

Comissão de Seleção nº 05 de 08 de Abril de 2022.

**Dayana Cristina Alves
Fabiana Mangini Rolim
Flavia Laís Carpinete Oliveira
Olímpia Godinho
Rita de Cássia Farias da Silva
Rosirlei Bernardes
Thaís Verena de Souza Batista Santos
Viviane Pereira de Camargo**